



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece normas e procedimentos para a revisão do Plano Anual de Trabalho (PAT) 2027 do Instituto Federal de Santa Catarina.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC e demais legislações pertinentes,

Considerando o Planejamento Estratégico 2025-2029;
Considerando o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP;
Considerando o resultado da pesquisa Qualidade de Vida no Trabalho – QVT;
Considerando o Plano de Contratações Anual - PCA;
Considerando as Recomendações da Auditoria Interna do IFSC;
Considerando o Relatório de Autoavaliação Institucional elaborado pela CPA;
Considerando a Resolução Consup nº 28, de 21 de agosto de 2018, que aprova a Política de Sustentabilidade;
Considerando a IN 06/2026, de 13 de fevereiro de 2026, que estabelece o cronograma e as normas para a elaboração do Plano Anual de Trabalho - PAT;
Considerando a IN 32/2026, que disciplina a metodologia de distribuição orçamentária entre os câmpus do IFSC;
Considerando a publicação do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2027, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2027;
Considerando a Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes de 29 de agosto de 2026;
Considerando os princípios da gestão em rede, colaborativa e sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos para a revisão do Plano Anual de Trabalho (PAT) 2027 do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC).

Art. 2º A revisão do PAT 2027 deverá ser realizada conforme o processo de trabalho PT 1.2.1.7 – Revisar Plano Anual de Trabalho, disponível no Portal do Servidor.

Art. 3º Os itens referentes aos projetos e às ações rotineiras da Unidade Gestora Responsável (UGR) poderão sofrer alterações, conforme a necessidade de ajuste ao novo limite orçamentário geral da UGR, estabelecido nesta Instrução Normativa.



Art. 4º No processo de revisão do Plano Anual de Trabalho (PAT) 2027, cadastrado no Sistema de Planejamento, os itens referentes aos projetos e às ações rotineiras da Unidade Gestora Responsável (UGR) poderão ser alterados, considerando:

I – a necessidade de ajuste ao novo limite orçamentário geral da UGR;

II – os objetivos definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025–2029;

III – a articulação com os planos táticos e demais documentos de planejamento institucional;

IV – a necessidade de atualização dos projetos cadastrados no Sistema de Planejamento;

V – os relatórios de autoavaliação institucional, em especial o elaborado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA); e

VI – a articulação com as demais diretrizes institucionais estabelecidas.

§1º Deverá ser mantido no PAT da unidade um projeto do tipo rotineiro, destinado ao detalhamento de todos os contratos que compõem a Manutenção da Unidade Gestora (MUG).

§2º Deverá ser mantido o registro no menu MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA, no sistema PAT, com valor R\$0,00 (zero real) para fins de cálculo da linha de corte.

Art. 5º As etapas e prazos para a revisão do PAT 2027 serão os seguintes:

FASES	ETAPA/ATIVIDADE		QUEM	PERÍODO
1	PAT	Ajustar os projetos no sistema do PAT	Coordenadores de projetos e Articuladores de PAT	28/09 a 16/10/2026
2	PAT	Realizar análise técnica	Cplan / Prodin	19 a 23/10/2026
3	PAT	Realizar os ajustes nos projetos do PAT	Coordenadores de projetos e Articuladores de PAT	26 e 27/10/2026
4	PAT	Apreciar o PAT 2027 e emitir Resolução	Colegiados de Câmpus e da Reitoria	Até 29/10/2026
5	PAT	Validar os projetos no sistema do PAT e enviar a Resolução do Colegiado para a Cplan (planejamento@ifsc.edu.br)	Diretores-Gerais - Câmpus Pró-Reitores - Reitoria	Até 30/10/2026
6	PCA	Adequar/ajustar o PCA 2027 ao PAT 2027 e vincular às contratações.	Coordenação de Compras - Câmpus Departamento de Compras - Reitoria	01/11 até 15/11/2026
7	PAT	Consolidar o PAT 2027 e submeter para aprovação do Consup	Cplan/Prodin	03/11 à 19/11/2026
8	PAT	Aprovar o PAT 2027 do IFSC	Consup	30/11/2026
9	PCA	Adequar o PCA 2027 à LOA 2027	Departamento de Compras/ Proad	até 10 dias após a aprovação da LOA
10	PCA	Publicação do PCA 2027 no Portal Nacional de Contratações de Contratações Públicas - PNCP	Departamento de Compras/ Proad	até 15 dias após a aprovação da LOA



Art. 6º Delegar aos responsáveis pelas Unidades Gestoras Responsáveis (UGRs) a competência para validar, no Sistema de Planejamento, o Plano Anual de Trabalho (PAT) 2027, até 30 de outubro de 2026.

Art. 7º Determinar que a revisão do PAT 2027, quando envolver ajustes de valores orçamentários, ficará condicionada aos limites programados para custeio, investimento, capacitação e publicidade de utilidade pública, conforme o Anexo I.

Art. 8º Destinar percentual mínimo de 2% (dois por cento) do orçamento anual à execução de ações sustentáveis previstas no Plano de Logística Sustentável (PLS) é dever de cada UGR, em conformidade com a Política de Sustentabilidade do IFSC.

Art. 9º Recomendar que as dúvidas relacionadas à aplicação desta Instrução Normativa sejam dirimidas pelas Pró-Reitorias de Administração (PROAD) e de Desenvolvimento Institucional (PRODIN).

Art. 10. Delegar à Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) a articulação com a Presidência do Comitê Gestor de Assistência Estudantil, visando à avaliação de formas de planejamento conjunto dos recursos relacionados às rubricas da Assistência Estudantil.

Art. 11. Definir o montante orçamentário do IFSC-Rede como sendo de R\$7.081.635,00 (sete milhões, oitenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

§ 1º A composição do IFSC-Rede não considera os valores destinados à Assistência Estudantil.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

Reitor

Autorizado conforme despacho do Processo nº 23292.032470/2026-47



Anexo I – Limites Orçamentários para a revisão do PAT 2027

Câmpus/Reitoria	Custeio	Investimento	Capacitação	Publicidade de Utilidade Pública	Total Orçamentário
Araranguá	R\$ 2.232.667	R\$ 216.085	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 2.472.752
Caçador	R\$ 1.690.478	R\$ 8.900	R\$ 10.000	R\$ 15.000	R\$ 1.724.378
Canoinhas	R\$ 2.273.863	-	-	-	R\$ 2.273.863
Chapecó	R\$ 2.127.302	R\$ 282.999	R\$ 10.000	R\$ 20.000	R\$ 2.440.301
Criciúma	R\$ 2.867.098	R\$ 21.000	R\$ 3.000	R\$ 8.000	R\$ 2.899.098
Florianópolis	R\$ 12.105.506	-	-	-	R\$ 12.105.506
Florianópolis-Continente	R\$ 2.055.582	R\$ 26.000	R\$ 5.000	R\$ 2.000	R\$ 2.088.582
Garopaba	R\$ 1.318.677	-	-	-	R\$ 1.318.677
Gaspar	R\$ 2.235.803	R\$ 73.940	R\$ 15.000	R\$ 10.000	R\$ 2.334.743
Itajaí	R\$ 2.575.569	R\$ 210.000	R\$ 13.000	R\$ 10.000	R\$ 2.808.569
Jaraguá do Sul - Centro	R\$ 2.283.219	R\$ 190.880	R\$ 10.000	R\$ 16.000	R\$ 2.500.099
Jaraguá do Sul - Rau	R\$ 2.510.347	R\$ 214.718	R\$ 21.248	R\$ 15.000	R\$ 2.761.313
Joinville	R\$ 2.801.717	R\$ 26.311	R\$ 15.000	R\$ 20.000	R\$ 2.863.028
Lages	R\$ 2.106.550	R\$ 100.000	R\$ 10.000	R\$ 15.000	R\$ 2.231.550
Palhoça Bilíngue	R\$ 1.911.364	R\$ 10.000	R\$ 5.000	R\$ 15.000	R\$ 1.941.364
São Carlos	R\$ 1.598.295	R\$ 40.000	R\$ 5.000	R\$ 7.522	R\$ 1.650.817
São José	R\$ 2.728.564	R\$ 259.577	R\$ 20.000	R\$ 20.000	R\$ 3.028.141
São Lourenço do Oeste	R\$ 818.722	R\$ 52.230	R\$ 5.000	R\$ 10.000	R\$ 885.952
São Miguel do Oeste	R\$ 2.245.516	R\$ 78.750	R\$ 10.000	R\$ 10.000	R\$ 2.344.266
Tubarão	R\$ 1.297.419	-	-	-	R\$ 1.297.419
Urupema	R\$ 1.311.008	-	-	R\$ 4.000	R\$ 1.315.008
Xanxerê	R\$ 1.811.809	R\$ 43.000	-	R\$ 9.970	R\$ 1.864.779
Reitoria	R\$ 5.998.870	R\$ 388.241	R\$ 200.000	-	R\$ 6.587.111
Assistência Estudantil	R\$ 13.566.173	-	-	-	R\$ 13.566.173
Apoio à Alimentação	R\$ 4.692.953	-	-	-	R\$ 4.692.953
Assistência para atendimento a PCD	R\$ 6.496.449	-	-	-	R\$ 6.496.449
IFSC Rede	R\$ 6.328.776	R\$ 502.859	-	R\$ 250.000	R\$ 7.081.635
TOTAL	R\$ 91.990.296	R\$ 2.745.490	R\$ 369.248	R\$ 469.492	R\$ 95.574.526